



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2025- Segunda-Feira 19 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF nº010.299.194-45, do cargo efetivo de Nutricionista, REQUERIMENTO EXONERAÇÃO datado em 16/05/2025, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 114/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela

implementação Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Equipe local do PAR 2025.

Art. 2º A Equipe Local será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

- | | |
|-----|---|
| I | Dirigente Municipal de Educação; |
| II | Conselho Municipal de Educação; |
| III | Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Edu |
| IV | Professor (a); |
| V | Diretor Escolar; |
| VI | Representante do Censo Escolar Secretaria Municip |

Art. 3º a Equipe Local tem por atribuições:

I - Acompanhar a implementação do PAR no município.

II - Representar a comunidade educacional de maneira mais ampla e, portanto, é preciso que, durante a análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento.

III - Participar do processo de Diagnóstico e Planejamento do PAR, contribuindo com os desafios vivenciados pelas escolas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional